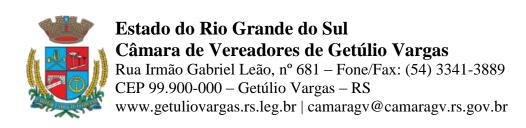
CÂMARA DE VEREADORES DE GETÚLIO VARGAS

Rua Irmão Gabriel Leão, 681 Getúlio Vargas-RS 99.900-000

Processo Administrativo nº 174/22-DL/03/2022- Dispensa de Licitação Art. 24, inciso II, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Objetivo: aquisição materiais elétricos, materiais de construção e mão de obra para reforma de parede, substituição da rede por tubulação e troca de lâmpada em decorrência de curto circuito elétrico na Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas.



TERMO DE ABERTURA

O Presidente da Câmara Municipal de Getúlio Vargas, no uso de suas atribuições legais, declara e determina por este termo a abertura de Processo Administrativo para aquisição de:

MATERIEAL DE CONSTRUÇÃO

- 15 metros de tubulação branca
- 30 metros de fio 4mm
- 03 curvas brancas
- 06 luvas brancas
- 07 conduletes brancas (caixa branca)
- 14 adaptadores
- 15 abraçadeiras
- 30 buchas 6 para tijolo
- 30 parafusos
- 03 tomadas simples com tampa branca
- 04 tampas cevas

MÃO DE OBRA – para quebra de parede a fim de encontrar o problema da fiação com curto circuito, para após fazer a substituição da rede por tubulação e troca de lâmpada.

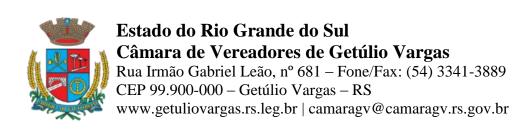
Justifica-se a aquisição dos materiais acima descritos e contratação de mão de obra para quebra de parede na cozinha a fim de encontrar o problema da fiação com curto circuito, para após fazer a substituição da rede por tubulação e troca de lâmpada no hall de entrada

, em decorrência de curto circuito ocorrido, que interrompeu o funcionamento de lâmpadas e tomadas no primeiro andar do prédio da Câmara de Vereadores, além de iminente risco de novo curto circuito, o que inviabilizaria totalmente as atividades do legislativo.

Para tanto segue em anexo os orçamentos necessários para aquisição do material e da contratação da mão de obra. Para a aquisição do material e contratação da mão de obra serão utilizadas a seguintes dotações orçamentárias:

Material

01 Legislativa01031 Ação Legislativa0103100001 Execução da Ação Legislativa



33.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.24.00.00 – Material para Manutenção bens imóveis

Mão-de-obra
01 Legislativa
01031 Ação Legislativa
0103100001 Execução da Ação Legislativa
33.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.16.00.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Getúlio Vargas, 26 de abril de 2022.

Dinarte Afonsto Tagliari Farias, Presidente do Legislativo

PARECER Nº 03/2022, em 26/01/2022 - Proc. Adm. 174/22-DL/03/2022

Dispensa de licitação, para aquisição de materiais e mão-de-obra para reforma de parede, substituição da rede por tubulação e troca de lâmpada em decorrência de curto circuito elétrico na Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas.

Tendo em vista a solicitação do Presidente desta Casa Legislativa de abertura de Processo para aquisição de materiais e contratação de mão-de-obra para quebra de parede da cozinha a fim de encontrar o problema da fiação com curto circuito, para após fazer a substituição da rede por tubulação e troca de lâmpada do hall de entrada, em decorrência de curto circuito ocorrido, que interrompeu o funcionamento de lâmpadas e tomadas no primeiro andar do prédio da Câmara de Vereadores, bem como, os três orçamentos juntados no presente processo o parecer é no seguinte sentido.

A aquisição e contratação de mão-de-obra em questão, *a priori,* enquadra-se em um dos casos de dispensa de licitação, eis que observado o artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93, que impõe um limite de 10% (dez por cento) do valor previsto na modalidade de convite para obras e serviços de engenharia (R\$ 330.000,00), atualizado conforme o art. 1º, inc I, alínea *a* do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que alterou o art. 23, inc. I, alínea *a* da Lei nº 8.666/93, bem como, tendo em vista os orçamentos apresentados não ultrapassarem o limite legal (R\$ 33.000,00), sendo a licitação dispensável.

Em relação ao valor da aquisição do material e contratação de mão-deobra, descritos no termo de abertura, percebe0se que foram apresentados três orçamentos (três orçamentos para material e três orçamentos para mão-de-obra) de estabelecimentos comerciais e empresas, sendo que os valores dos materiais Estado do Rio Grande do Sul Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

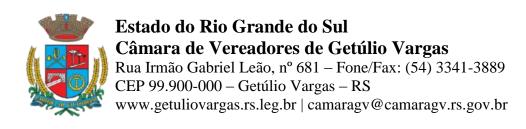
e mão-de-obra não atingem a quantia de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), ou seja, a aquisição de tais objetos e serviços não extrapolam o limite legal previsto no art. 24, inc. I da Lei 8.666/93, possibilitando a aquisição dos itens e contratação de mão-de-obra pretendidos das empresas que apresentaram o menor valor de orçamento, com dispensa de licitação.

Ante o exposto, conclui-se que para aquisição e contratação pretendida, dede que permaneça dentro dos parâmetros acima citados, inclusive valor, e existindo dotação orçamentária para tanto, bem como não tenha ocorrido outras contratações/compras de objetos de mesma natureza que somados extrapolem o limite legal (ou seja, a não ocorrência de fracionamento), a licitação é dispensável de acordo com o art. 24, inc. I, da Lei 8.666/93, podendo o Administrador contratar com a empresa que apresentou o melhor preço.

Da mesma forma, a empresa a ser contratada deverá juntar os documentos necessários para a realização da aquisição, principalmente, as certidões negativas de débitos fiscais federal, estadual, municipal, certidão negativa do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas e demais documentações exigidas de praxe.

Diante do exposto, o presente parecer é no sentido da possibilidade da aquisição dos materiais e mão-de-obra descritos no termo de abertura, com dispensa de licitação, desde que exista dotação orçamentária para tanto, bem como não tenha ocorrido outras aquisições de objetos e contratações da mesma natureza que no somatório extrapolem o limite legal, desde que sejam seguidos os requisitos acima demonstrados, em especial pela Lei de Licitações, disposto no art. 24, inciso II, bem como na Constituição Federal, artigo 37, "caput".

É o parecer.



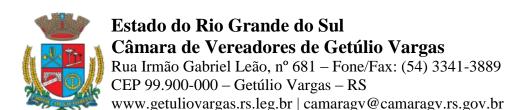
Getúlio Vargas/RS, 26/04/2022.

Adv. Thomás Fabris

OAB/RS 96.302

Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas



Getúlio Vargas/RS, 26 de abril de 2022.

DECISÃO

Tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais e contratação de mão de obra para quebra de parede da cozinha a fim de encontrar o problema da fiação com curto circuito, para após fazer a substituição da rede por tubulação e troca de lâmpada do hall de entrada, em decorrência de curto circuito ocorrido, que interrompeu o funcionamento de lâmpadas e tomadas no primeiro andar do prédio da Câmara de Vereadores, analisando os orçamentos apresentados no presente processo, com base no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta casa Legislativa, determino a aquisição dos materiais acima citados e do serviço de mão-de-obra, com dispensa de licitação, junto às empresas que apresentaram o menor valor dos itens, levando em consideração o menor preço dos mesmos, nos termos de seus orçamentos.

Os orçamentos apresentados para a respectiva aquisição dos materiais de construção citados foram os seguintes:

IGM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 68.828.391/0001-70, valor total orçado para os materiais = R\$ 430,90 (quatrocentos e trinta reais com noventa centavos);

MODERNA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 16.842.670/0001-95, valor total orçado para os materiais = R\$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais);

FERRAGEM GETULIENSE LTDA - CNPJ nº 05313793/0001-12, valor total orçado para os materiais = **R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais).**

Pela análise dos orçamentos apresentados para aquisição do material percebe-se que o melhor preço apresentado para os itens foi o da empresa IGM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 68.828.391/0001-70 - que orçou os itens pretendidos em menor valor, na quantia de R\$ 430,90 (quatrocentos e trinta reais com noventa centavos), motivo pelo qual se define pela aquisição dos citados itens nesta empresa.

Já os orçamentos apresentados para contratação da mão-de-obra foram os seguintes:

ANDERSON LUIZ KLINKOSKI - CNPJ nº 27.530.748/0001-52, valor orçado para mão-de-obra = **R\$ 1.800,00** (**mil e oitocentos reais**);

RICARDO DANIEL DA SILVA - CNPJ nº 18.991.424/0001-20, valor orçado para mão-de-obra = R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais);

TIAGO DALATEZE - CNPJ nº 28.998.220/0001-75, valor total orçado para os materiais = R\$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais).

Assim, pela análise dos orçamentos apresentados para contratação de mão-de-obra percebe-se que o melhor preço apresentado foi o da empresa ANDERSON LUIZ KLINKOSKI - CNPJ nº 27.530.748/0001-52 - que orçou o serviço em menor valor, na quantia de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), motivo pelo qual se define pela contratação desta empresa.

Salienta-se de que a presente aquisição e contratação se fará com dispensa de licitação tendo em vista que o valor da mesma não ultrapassará o limite legal estabelecido no art. 24, inc. I da Lei nº 8.666/93, qual seja R\$ 33.000,00 (trinta e três mil



Estado do Rio Grande do Sul Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889 CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

reais), atualizado conforme art. 1°, inc. I, alínea a do Decreto nº 9.412, de 18 de Junho de 2018 e cumpre as demais exigências legais.

Comunique-se a empresas IGM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 68.828.391/0001-70 e ANDERSON LUIZ KLINKOSKI - CNPJ nº 27.530.748/0001-52 para que apresentem a documentação necessária para a realização da aquisição dos materiais e contratação de mão-de-obra respectivamente.

Estado do Rio Grande do Sul Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889 CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

Getúlio Vargas/RS, 26 de abril de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de aquisição de aquisição de materiais e contratação de mão-de-obra para quebra de parede da cozinha a fim de encontrar o problema da fiação com curto circuito, para após fazer a substituição da rede por tubulação e troca de lâmpada do hall de entrada, em decorrência de curto circuito ocorrido, que interrompeu o funcionamento de lâmpadas e tomadas no primeiro andar do prédio da Câmara de Vereadores, conforme itens já descritos no presente processo, bem como, a regularidade da documentação apresentada pela empresa conforme itens já descritos no presente processo, bem como, a regularidade da documentação apresentada pela empresa IGM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 68.828.391/0001-70, que apresentou o menor valor de orçamento para os materiais, RATIFICO os termos da presente Processo Administrativo nº 174/22-DL/03/2023 de Dispensa de Licitação, principalmente a decisão de fls. 13 e 14, exclusivamente em relação a empresa acima citada, com fulcro no inciso I, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordeno sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza todos os efeitos legais.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Estado do Rio Grande do Sul Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889 CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

Getúlio Vargas/RS, 26 de abril de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de aquisição de aquisição de materiais e contratação de mão-de-obra para quebra de parede da cozinha a fim de encontrar o problema da fiação com curto circuito, para após fazer a substituição da rede por tubulação e troca de lâmpada do hall de entrada, em decorrência de curto circuito ocorrido, que interrompeu o funcionamento de lâmpadas e tomadas no primeiro andar do prédio da Câmara de Vereadores, conforme itens já descritos no presente processo, bem como, a regularidade da documentação apresentada pela empresa ANDERSON LUIZ KLINKOSKI - CNPJ nº 27.530.748/0001-52, que apresentou o menor valor de orçamento para mão-de-obra, RATIFICO os termos da presente Processo Administrativo nº 174/22-DL/03/2022 de Dispensa de Licitação, principalmente a decisão de fls. 13 e 14, com fulcro no inciso I, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordeno sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza todos os efeitos legais. Destaca-se, para os devidos fins que a Ratificação da decisão referente a compra dos materiais já encontra-se lançada no presente feito.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Estado do Rio Grande do Sul Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889 CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

Getúlio Vargas/RS, 2 de maio de 2022.

DESPACHO

Tendo em vista que durante a obra tangente ao Processo Administrativo nº 174/22 – DL/03/2022 – Dispensa de Licitação houve a necessidade de alterar os itens orçados no documento de fl. 7, foi necessária também a aquisição dos seguintes itens:

- Estranho Tubo 22gr 63% est x 37% chum 1,00 Cobix;
- Placa cega 4 x 4 pezzi 40241.

Ainda, diferentemente do orçado, houveram alterações de quantidade nos seguintes itens:

- 05 curvas brancas, sendo orçadas 03;
- 01 luva branca, sendo orçadas 6;
- 08 adaptadores; sendo orçados 14;
- -16 abraçadeiras, sendo orçadas 15;
- -02 tomadas cegas, sendo orçadas 4.

Diante das alterações no orçamento de fl. 7, que somava o total de R\$ 430,90, o valor dos materiais utilizados na obra do presente processo despendido junto à IGM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA foi de R\$ 405,43 (quatrocentos e cinco reais com quarenta e três centavos).

Em razão da necessidade de adequação e sendo o valor necessário inferior ao orçado, autorizo o pagamento do valor de R\$ 405,43 à empresa IGM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Eu, Dinarte Afonso Tagliari Farias, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas, encerro o presente Processo, que contém 46 (quarenta e seis) folhas:

Processo Administrativo n° 174/21-DL/04/2022- Dispensa de Licitação Art. 24, II, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assunto, aquisição:

- 15m tubulação branca;
- 30 metros de fio 4mm;
- 07 conduletes branca (caixa branca);
- 30 buchas 6 para tijolo;
- 30 parafusos 4.5x4.5;
- 04 tampas cegas;
- Estanho Tubo 22gr 63% est x 37% chum 1,00 Cobix;
- Placa cega 4 x 4 pezzi 40241;
- 05 curvas brancas;
- 01 luva branca;
- 08 adaptadores;
- -16 abraçadeiras;
- -02 tomadas cegas.

MÃO DE OBRA – para quebra de parede a fim de encontrar o problema da fiação com curto circuito, para após fazer a substituição da rede por tubulação e troca de lâmpada.

Protocolo:

Livro Registro/Protocolo dos Processos Administrativos de Dispensa de Licitações nº 174/22-DL/04/2022, Folhas 10.

Getúlio Vargas – RS, 09 de maio de 2022.

Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas.